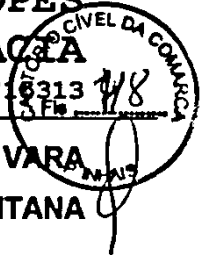


LOPES
ADVOCACIA
OAB/PR nº 16313



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA
CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE PINHAIS NO ESTADO DO PARANÁ.**

Autos nº 1658/2004

CERTIDÃO CÍVEL COM DE DIREITOS 07/04/2005 13:00 000035641

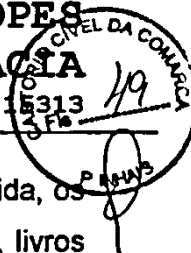
J T S INDICE FOMENTO MERCANTIL LTDA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, de **PEDIDO DE FALÊNCIA**, proposta contra **BIOPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E COSMÉTICOS LTDA**, por seu bastante procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer ao final:

A Requerida **BIOPLAST** foi devidamente citada em 28 de Fevereiro de 2005, no horário das 13 horas e 30 minutos, como se depara do mandado de citação às folhas 44 verso, na pessoa de seu procurador legal Sr. **CELDO DO CARMO SILVA** (procuração de fls. 36), o qual possui poderes amplos, gerais, ilimitados e específicos para gerir e administrar a **BIOPLAST**, como pode ser apreciado por Vossa Excelência da certidão do Sr. Oficial de Justiça às folhas 45, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Ocorre, Emérito Julgador, que a Requerida até a presente (**passado mais 03 meses**) não apresentou defesa ou realizou o depósito elisivo para evitar a quebra, decorrendo "in albis" o seu prazo.



LOPES
ADVOCACIA
OAB/PR nº 15313



Cabe destacar, que segundo informações de vizinhos da Requerida, os sócios da mesma, vem, retirando da sede da empresa os maquinários, livros contábeis e outros bens, no sentido de fraudar a já esperada falência.

POSTO ISTO, respeitosamente, requer-se **COM MÁXIMA URGÊNCIA**, decretar a falência da **BIOPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E COSMÉTICOS LTDA**, determinando nesta data que seja feita o lacre do seu estabelecimento comercial, na forma da legislação em vigor, evitando maiores prejuízos para os credores em geral.

Neste primeiro momento, a Autora na pessoa de seu sócio administrador **JAMES TETSUO SAÇAKI**, aceitará o cargo de síndico da falência e acompanhará o Sr. Oficial nas diligências iniciais.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Curitiba, 07 de Junho de 2005.

PEDRO LOPES

OAB/PR 15313

